



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

### Portaria nº. 62, de 25 de Outubro de 2017

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, § 7º, I, § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 9º, I e 69, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e do artigo 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91, a Senhora **SELVINA CARDOZO DE MATOS**, RG.: 26.762.134-6 SSP/SP, CPF.: 098.273.418-20, dependente na condição cônjuge do “de cujus” Senhor Amadeu Lopes de Matos, RG. 18.308.125-0 SSP/SP, servidor público municipal aposentado no cargo de Carpinteiro, Padrão “J”, falecido em 08.10.2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **08 de outubro de 2017**.

**Claudir Balestreiro**  
Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

**Romildo Fernandes Dantas**  
Diretor de Divisão/IMPS